

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

PHYNHANCAI – Project No. 2022.01303.PTDC

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para licenciado no âmbito do projeto de I&D “PHYNHANCAI - Enhancing Phygital Marketing through Multimodal Artificial Intelligence”, (Projeto Nº 2022.01303.PTDC) financiado através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

### 1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática ou afins.

### 2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos detentores do grau de Licenciado em Engenharia Informática ou áreas afins. Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

O bolseiro selecionado deve ter bons conhecimentos em Inteligência Artificial, Machine Learning, Deep Learning, linguagem de programação Python e bibliotecas tais como Scikit Learn, Pytorch, Tensor Flow, entre outras, e experiência no desenvolvimento de software, bem como na leitura e escrita de artigos científicos.

### 3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto para maio de 2023, sendo eventualmente renovada por iguais períodos até ao limite de 15 meses, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

### 4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O projeto PHYNHANCAI foca-se no apromoriamento do Phygital Marketing (marketing físico + digital) através da Inteligência Artificial Multimodal com foco em Análise de Sentimentos (Inteligência Artificial Emocional) para experiências do consumidor que sejam aprimoradas e personalizadas.

Plano de Trabalhos:

1. Estudo de modelos de Inteligência Artificial Multimodal existentes na literatura;
2. Desenvolvimento de modelos de Inteligência Artificial Multimodal para aprimorar a experiência do consumidor num mundo phygital;
3. Desenvolvimento de um protótipo que integre os modelos desenvolvidos com canais de comunicação tradicionais de modo a ser possível criar uma experiência omnicanal.
4. Disseminação de resultados através da escrita de dois artigos científicos.

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

PHYNHANCAI – Project No. 2022.01303.PTDC

### 5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

### 6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISRC ISEP sob a orientação científica do Professor Doutor Ivo Pereira.

### 7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: 930,98€, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD N.º C59021.

### 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar terá em consideração a Avaliação Curricular e a Entrevista igualmente ponderadas numa escala de 0 a 20. Na Avaliação Curricular será considerada a classificação obtida no curso superior (Licenciatura) e a adequação e relevância do curriculum científico do candidato para o projeto. Na entrevista serão avaliados vários pontos que permitam verificar a adequação do candidato ao perfil em causa e às obrigações como bolseiro.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professor Doutor, Ivo Pereira (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);

Professora Doutora, Susana Nicola (Vogal),

Professora Doutora, Ana Maria Madureira (Vogal);

e como membro suplente Professor Doutor, Nuno Bettencourt (Vogal suplente).

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

PHYNHANCAI – Project No. 2022.01303.PTDC

### 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para [iaspe@isep.ipp.pt](mailto:iaspe@isep.ipp.pt), através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico;

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

### 10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 23 de março a 05 de abril de 2023.

### 11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### 12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o(a) Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

### 13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.